

---

## **Pedido de Cotação Nº 064/2020.**

**Assunto:** Aquisição de materiais gráficos e camisetas para apoio a eventos externos de parceiros do Comitê Guandu-RJ.

**Referência:** Carta nº 110/2020/CBH Guandu-RJ e demanda da Diretoria do Comitê Guandu.

### **1. OBJETO**

**1.1.** O presente pedido de cotação tem por objeto a aquisição de materiais gráficos e camisetas para apoio a eventos externos de parceiros do Comitê Guandu-RJ, conforme especificações constantes no Formulário de Solicitação.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 03/07/2020 às 17:00h para o e-mail: [marcelo.cruz@agevap.org.br](mailto:marcelo.cruz@agevap.org.br).

**2.2.** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**3.1.** Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;

3.1.2. Contrato social ou documento congênere;

3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei;

3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;

3.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;

3.1.7. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);

3.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

3.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.10. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, anexo I da Norma Interna AGEVAP nº634/2019, em papel timbrado da proponente.

**3.2.** Os itens 3.1.8, 3.1.9 e 3.1.10 somente serão solicitados no caso de o valor da empresa vencedora ser maior que R\$ 16.000,00, em conformidade a Norma Interna AGEVAP nº 634/2019.

**3.3.** Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

#### **5. DAS SANÇÕES**

**5.1.** A recusa na inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

5.1.1. advertência;

5.1.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

5.1.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP

5.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

---

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Seropédica/RJ, 19 de junho de 2020.

---

Marcelo Miguel da Cruz  
Especialista Administrativo

**Dados do Principal Solicitante**

<b>Nome</b>	Marcelo Miguel da Cruz
<b>Cargo</b>	Especialista Administrativo
<b>Diretoria</b>	DIGEA

**Objeto**

Aquisição de materiais gráficos e camisetas para apoio a eventos externos de parceiros do Comitê Guandu-RJ.

**Justificativa**

Atendendo uma determinação da Diretoria Colegiada, conforme Carta nº 110/2020/CBH Guandu-RJ, torna-se necessária a aquisição de materiais gráficos e camisetas para apoio a eventos externos de parceiros do Comitê Guandu-RJ.

**Descrições do Objeto**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Lotes	Quantidade Total
1	<b>Camiseta:</b> - camiseta adulto; - manga curta; - gola careca; - malha: 100% poliéster - cor: branca; - estampa colorida; - dimensões da estampa: 210 x 297 mm (A4); - faces: apenas frente; - grade de tamanhos: M/G/GG/XGG.  <b>OBS.:</b> a quantidade será solicitada por demanda, com tamanhos, artes e em datas diferentes de entrega (à combinar).	unid.	Lote 1	50
			Lote 2	50
			Lote 3	50
			Lote 4	50
			Lote 5	100
			Lote 6	100
			Lote 7	100
			Lote 8	150
			Lote 9	150
			Lote 10	200
2	<b>Cartaz de Divulgação c/ Informações do Evento:</b> - dimensões: 420 x 594 mm (A2); - tipo de impressão: colorida; - tipo de papel / gramatura: papel couchê 115 g/m².  <b>OBS.:</b> a quantidade será solicitada por demanda, com artes diferentes e em datas diferentes de entrega (à combinar).	unid.	Lote 1	50
			Lote 2	50
			Lote 3	50
			Lote 4	50
			Lote 5	50
3	<b>Folder de Divulgação c/ Informações do Evento (c/ dobras):</b> - dimensões: 210 x 297 mm (A4); - impressão dos dois lados (posição paisagem); - tipo de impressão: colorida;  <b>OBS.:</b> a quantidade será solicitada por demanda com artes diferentes e em datas diferentes de entrega (à combinar).	unid.	Lote 1	100
			Lote 2	100
			Lote 3	100
			Lote 4	100
			Lote 5	100
			Lote 6	200
			Lote 7	200
			Lote 8	200
			Lote 9	200
			Lote 10	200
			<b>Total</b>	<b>1500</b>

**Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço**

Os materiais deverão ser entregues na Sede do Comitê Guandu-RJ, localizada na Avenida Ministro Fernando Costa, 775 (Sala 203) - Fazenda Caxias - Seropédica/RJ - CEP 23895-265 (Altos da Farmácia Universitária).

**Validade da Proposta:** 90 dias.

**Forma de Pagamento:** Depósito em conta e/ou Boleto Bancário, vinculado ao CNPJ ou CPF do fornecedor.

## Observação

### Condições do Frete de Entrega (Lotes de Entrega):

Não serão pagos valores referentes a frete ou qualquer tipo de entrega dos materiais listados ou envio de provas impressas, estes valores devem ser considerados na proposta.

Como as quantidades estão divididas em vários lotes, as entregas também deverão obedecer esta mesma regra [entregas realizadas em lotes], conforme disposto no quadro de descrições dos objetos.

Ou seja, a empresa proponente deverá considerar em sua proposta de orçamento, o valor de frete multiplicado pela quantidade de lotes para cada item orçado, considerando entregas independentes em datas distintas.

**OBS.:** *poderá haver coincidência de datas de entrega dos lotes, no entanto caberá a CONTRATANTE aprovar a entrega.*

### Demais Especificações:

A empresa deverá enviar a proposta com o valor individual para cada um dos itens apontados acima, incluindo a entrega no endereço citado, ou seja, considerar frete incluso (seguindo orientação exposta no item acima). Não haverá pagamento posterior ou acrescido por frete. Esse valor deve ser considerado e incluído no valor final da proposta, que é único.

As camisas devem ser entregues embaladas separadamente com as devidas especificações de modelo, tamanho e cor, essa última, somente quando a embalagem não for transparente.

A CONTRATADA deverá enviar previamente uma prova por e-mail (croqui) para análise e aprovação da AGEVAP, cabendo à CONTRATADA realizar a confecção dos produtos, somente após a aprovação expressa por e-mail da AGEVAP. Ou seja, confeccionar os produtos após autorização enviada por e-mail.

As artes a serem estampadas nos materiais e nas camisetas serão enviados à contratada para a confecção dos mesmos.

Recomenda-se que os materiais sejam entregues em até 10 (dez) dias úteis após a sua aprovação (autorização de fabricação pela CONTRATANTE).

Os materiais gráficos e/ou as camisas que forem entregues com qualquer defeito de fabricação (corte, descosturadas, rasgos, etc) deverão ser consertadas ou substituídas pela CONTRATADA em um prazo de 20 (vinte) dias corridos. Sem prejuízo à CONTRATANTE, incluindo os valores de coleta e/ou entrega após o conserto e/ou substituição.

### Obrigações da Contratada:

A CONTRATADA, conforme especificações acima descritas, obrigar-se-á:

- Enviar croquis digitais (via e-mail) para aprovação, ou fotos do protótipo;
- Comprometer a confeccionar todo o material somente após a aprovação expressa via e-mail da AGEVAP;
- Finalizar e desenvolver se necessário as artes (desenhos) que serão estampados nos materiais;
- Efetuar a entrega dos materiais no endereço especificado anteriormente neste documento, após agendar previamente um horário e data de entrega com a AGEVAP, preferencialmente no horário entre 08:00hs e 17:00hs;
- Responsabilizar-se integralmente pelos produtos adquiridos, nos termos da legislação vigente;
- Manter as mesmas condições de fornecimento do produto, inclusive o preço apresentado na proposta e a regularidade fiscal;
- Responsabilizar-se pelo frete de entrega e possíveis danos que poderão ser gerados por este.

Em caso de comprovação de que os produtos diferem em qualquer aspecto do contratado, a contratante poderá exigir sua correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má entrega dos produtos tenha causado.

### Condições de Pagamento:

O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto.

### Demais Observações:

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste documento.

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei:

( ) ANA nº 122/2019 ( X ) INEA nº 160/2018 ( ) Portaria IGAM nº 60/2019 ( ) Código Civil e outras normas de Direito Privado

Seropédica/RJ, 19/06/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Requiritante

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata